



Processo Licitatório nº 0120/2020
Tomada de Preços nº 16/2020
Ata Sessão Pública nº 002 – Julgamento de Propostas

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4.233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 0120/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2020 destinada a Contratação de Empresa Especializada para construção de abrigos ed passageiros completo em alumínio, com chapa de policarbonato compacto, acm com banco, instalados incluindo material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço Global a saber:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Construção de abrigos de passageiros completo em alumínio, com chapa de policarbonato compacto, ACM com banco, instalados incluindo material e mão de obra em diversas vias do município.	OBRA	1	88.035,55	88.035,55

Class.	Empresa	Valor da Proposta
1º	TOMCZAK Indústrias de Estruturas Metálicas Eireli	71.598,02
2º	Doca Obras e Serviços LTDA	72.905,10

Considerando o item 6.3 do edital, e em conformidade com os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta, visto que a empresa TOMCZAK Indústrias de Estruturas Metálicas Eireli não apresentou a declaração de microempresa na fase de habilitação e a empresa Doca Obras e Serviços LTDA apresentou o mesmo, abre-se prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa Doca Obras e Serviços LTDA apresente nova proposta de preço inferior à considerada vencedora do certame, conforme item 6.4 do edital. Caso a empresa Doca Obras e Serviços LTDA não faça representação de nova proposta de valor inferior, será considerada vencedora a empresa TOMCZAK Indústrias de Estruturas Metálicas Eireli com o valor global de R\$ 71.598,02 (setenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, a comissão dará



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

2

prossequimento ao processo nos termos dos demais itens do edital, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu Heloise B. Favretto Heloise Borsoi Favretto, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 08:40mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

Heloise B. Favretto

HELOISE BORSOI FAVRETTO

Membro

Raphael A. Witte

RAPHAEL ANZOLIN WITTE

Membro

Geisa T. Bernardi

GEISA TROMBETTA BERNARDI

Membro